UNIVAG
Centro Universitário

Portaria nº 41/2016 - PROGRAD

A Pró-Reitora de Graduação do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de viabilizar a participação de alunos que ultrapassaram o tempo de integralização curricular, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nas cerimônias de colação de grau unificada,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos que ultrapassaram o tempo de integralização curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, quando concluírem todas as atividades curriculares obrigatórias, devem requerer sua participação na cerimônia de colação de grau extemporânea.

Parágrafo único - O requerimento da colação de grau extemporânea dos alunos definidos no caput do artigo deve ser requerido até o dia 20 de julho de 2016, com data estabelecida para Colação de Grau de acordo com a Portaria nº 017/2016-PROGRAD, datada de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Várzea Grande, 09 de junho de 2016.

Elisabet Aguirre
Pró-Reitora de Graduação